



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 072/2018.

Dispõe sobre Denominação de Ponte construída pela Municipalidade .

A Câmara Municipal de Mirai- Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada em "**MANOEL DUARTE RESENDE**", a Ponte de Cimento construída pela Municipalidade, localizada nas proximidades da Fazenda da Ponte-Nova.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa com a denominação dada ao artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 16 de Julho de 2018.

OSVALDO ALVES FELIPE

PRESIDENTE

CÓPIA

Nº

199/2018
20 de Jul 2018

Sandra Beatriz S. Alonso
SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Colegas,

Na qualidade de Edil, venho por meio deste, encaminhar o presente Projeto de em homenagem póstuma ao Sr. **MANOEL DUARTE RESENDE**, tendo em vista, os relevantes serviços prestados em prol de nosso Município, o qual justifica esta singela homenagem.

Manoel era um Fazendeiro muito respeitado na região e admirado por todos.

Dedicou a sua vida ao trabalho e à Família.


Conto com a ajuda dos nobres companheiros para a aprovação desse Projeto para que essa singela homenagem seja concretizada.

Sala das Sessões "Alípio de Resende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai, 30 de Julho de 2018.



OSVALDO ALVES FELIPE

Presidente

199/2018
30 of 2018

Sandra Beatriz S. Alonso
SECRETARIA